



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



LEI ORDINÁRIA Nº 2754/2025

SÚMULA: Dispõe sobre **Feriados Municipais** para o exercício de **2.025** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR.**, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Ficam fixados os **FERIADOS MUNICIPAIS** em Marialva-PR., para o **exercício de 2.025**, em observância à Lei Federal nº 9.093, de 12.09.1.995, as seguintes datas:

M ÓVEIS

18 de abril – Sexta-Feira da Paixão

19 de junho - “Corpus Christi”

FIXOS

13 de maio - Nossa Senhora de Fátima (Padroeira do Município)

14 de novembro - Aniversário de Fundação do Município.

Parágrafo Único: Nas datas fixadas no “caput” deste Artigo, não funcionarão o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras e Órgãos Públicos, com exceção daqueles que por força da natureza dos seus serviços não podem paralisar suas atividades, devendo, porém, ser obedecida a legislação trabalhista.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva Pr., em 19 de fevereiro de 2.025.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita Municipal

📍 Rua Santa Efigênia, 680
📌 CEP: 86990-000

🌐 www.marialva.pr.gov.br
📷 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

📄 CNPJ: 76.282.680/0001-45
☎️ 44.3232-8383



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B56B-0DF7-A98D-1E56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA (CPF 017.XXX.XXX-54) em 19/02/2025 11:49:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/B56B-0DF7-A98D-1E56>